

( CP-192 )

ACORDÃO

ACT/8V

Proc. 19.324/39

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que a Cooperativa dos Ferroviários das Estradas de Ferro do Paraná e Norte do Paraná recorre do ato do Inspetor de Previdência, Dr. José Nilo de Albuquerque que teria feito suspender consignações em folha em favor da citada cooperativa:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o referido Inspetor de Previdência nenhuma decisão proferiu que pudesse dar lugar a recurso;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer do recurso interposto.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Marcos Carneiro de Mendonça      Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 16/3/40.